



DECRETO Nº 2.648 de 04 de Novembro de 2.022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022 e da outras providências

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 10h;

II - quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 11h;


III - quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 13h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos.

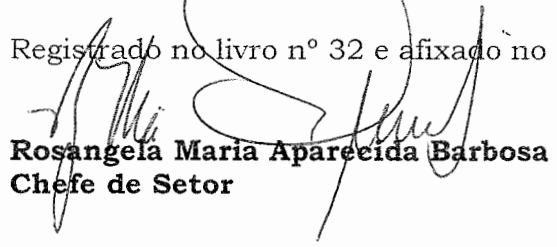
Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 04 de novembro de 2.022.


Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 32 e afixado no Mural da Prefeitura.


Rosângela Maria Aparecida Barbosa
Chefe de Setor